

PERGUNTAS E RESPOSTAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS

1 - A minha instituição de ensino não foi credenciada, poderei me candidatar novamente ao credenciamento?

Resposta: Sim. O credenciamento é perene. Qualquer instituição de ensino superior, desde que atendidas as exigências previstas em edital, poderão se candidatar a qualquer momento para a oferta de cursos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores. Os prazos existentes no cronograma do Edital baseiam o processo de inscrição, matrícula e contratualização, que são seguintes ao credenciamento, e necessitam que se estipule um prazo de credenciamento para que possam ocorrer. Todavia, as instituições credenciadas após este prazo poderão participar de novas etapas de contratação.

2 - Como é feita a inscrição dos candidatos no Projeto Trilhas de Futuro - Educadores?

Resposta: As inscrições são feitas por meio de plataforma online: <https://trilhaseducadores.mg.gov.br/>. Só serão aceitas inscrições por meio desta Plataforma. Não há inscrições diretamente na Instituição de Ensino Superior para os cursos de especialização e MBA. Para os cursos de mestrado e doutorado, além da inscrição online pelo site do projeto, o servidor deverá participar de processo específico junto à instituição de ensino, conforme organização própria.

3 - Como será o processo de matrícula dos estudantes?

Resposta: A matrícula dos estudantes será feita posterior ao período de alocação no caso dos cursos lato sensu. O candidato será alocado para uma vaga específica, dentre aquelas em que ele apresentou interesse na inscrição, e deverá proceder para a matrícula na instituição de ensino selecionada.

4 - Todos os cursos devem iniciar no dia 30 de junho?

Resposta: Todos os cursos de pós graduação lato sensu devem ter início no dia 30 de junho ou em nova data informada pela Secretaria de Estado de Educação, caso haja atualização no cronograma do Edital.

5 - Qual calendário a instituição deve seguir?

Resposta: A instituição deve observar o calendário previsto no edital até o início das aulas. Posterior a este período, desde que atenda os prazos previstos para oferta do curso, poderá a mesma seguir seu próprio calendário escolar para as demais atividades.

6 - Como será a formalização do contrato?

Resposta: Após a efetivação das matrículas dos candidatos, atendidos os quantitativos mínimos, será formalizado um contrato com a instituição, conforme minuta de contrato prevista no Anexo IV do Edital de Credenciamento SEE nº 01/2022 e os quantitativos de matrículas registrados.

7 - Quais são as etapas de inscrição e matrícula?

Resposta: Os processos de inscrição e de matrícula são diferentes para os cursos de pós graduação lato sensu e stricto sensu. No primeiro caso, haverá três etapas de inscrição e matrícula, caso ainda haja vagas disponíveis. Após as inscrições e matrículas regulares, restando vagas nos cursos, as mesmas serão disponibilizadas para os candidatos que se inscreveram e não foram alocados. Restando vagas após esse processo, as mesmas serão disponibilizadas para novo processo de inscrição, que não observará mais os critérios de classificação previstos na Resolução SEE 4.707/2022, adotando-se o critério cronológico das inscrições. No caso dos cursos stricto sensu, serão adotados os critérios apresentados por cada instituição nos seus processos específicos.

8 - Como funciona o Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro - Educadores?

Resposta: O Sistema de Gestão do Trilhas de Futuro - Educadores é um sistema de gestão que acompanhará todo o processo do estudante, da inscrição à conclusão. A instituição credenciada terá acesso ao sistema após o credenciamento e poderá inserir informações, efetivar matrícula, atualizar frequência dos estudantes, bem como gerar relatórios.

9 - A frequência poderá ser aferida por sistema próprio da instituição?

Resposta: Sim, porém a instituição continua com a obrigação de informar no Sistema de Gestão do Trilhas a frequência dos estudantes, conforme normas apresentadas

10 - QUANTO À DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA, PODEMOS REALIZÁ-LA QUANDO FALTAR ALGUM DOCUMENTO E O ALUNO PODERÁ APRESENTAR EM OUTRO MOMENTO ESSA DOCUMENTAÇÃO?

Resposta: A instituição deverá confirmar toda a documentação exigida no edital, sob as penas da lei, para efetivar a matrícula do estudante. Ela poderá fazer a atualização do sistema dentro do prazo previsto no Edital de Credenciamento.

11 - SERÃO EMITIDOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NO SISTEMA TRILHAS DE FUTURO NO PROCESSO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS?

Resposta: Não será emitido ou inserido nenhum documento no sistema. A instituição deverá apenas confirmar cada um dos documentos exigidos para matrícula, conforme orientação.

